

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DOCSTORAGE GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA –EPP

**CONTRATO Nº** : 03/2022  
**INÍCIO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/07/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO** : 26/2022  
**ADITAMENTO Nº** : 1º TERMO  
**VIGÊNCIA** : 06/07/2023 A 06/07/2024

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **DOCSTORAGE GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.144.564/0001-40, com sede na Rua Francisco Ceara Barbosa nº 816, Bairro Chácara Campos dos Amarais, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado por **WALDIR DE ANDRADE NEVES**, infra-assinado, portador do RG nº13.764.236-2 e do CPF/MF nº 033.241.428-06, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 03/2022 firmado em 06/07/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor estimado do contrato reajustado para R\$ 6.674,88 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme variação anual de 3,00% do IPCA do IBGE.

**Parágrafo único** - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 556,24 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.3.3.90.39.99

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 06 de julho de 2022, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 15 de maio de 2023.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
Diretor Presidente do PAULIPREV  
(CONTRATANTE)

**WALDIR DE ANDRADE NEVES**  
(CONTRATADA)